



REQUERIMENTO DE APENSAÇÃO PARA TRAMITAÇÃO CONJUNTA

Matéria correlata/identidade de objetos, art.142, caput, RICD - PL nº 1.578/2025.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência a apensação do Projeto de Lei nº 1.578, de 2025, ao Projeto de Lei nº 1.107, de 2023, oriundo do Senado Federal, por tratarem de matérias correlatas, com identidade de objeto e finalidade, e estarem em fase regimental compatível com a apensação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 1.107, de 2023, de autoria do Senador Weverton Rocha (PDT-MA), já aprovado naquela Casa Legislativa e atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados, estabelece indenização por tempo de serviço a ocupantes de cargos comissionados na administração pública federal, buscando conferir amparo pecuniário proporcional à dedicação funcional de servidores sem vínculo efetivo.

Por sua vez, o Projeto de Lei nº 1.578, de 2025, de minha autoria, trata da mesma matéria, restringindo-se, contudo, ao âmbito da Câmara dos Deputados, ao prever indenização pecuniária por tempo de serviço aos ocupantes exclusivamente de cargos em comissão nesta Casa.

Ambas as proposições compartilham a mesma essência normativa, ao proporem um mecanismo indenizatório proporcional ao tempo de serviço prestado por servidores comissionados, diante da ausência de proteção social similar àquela garantida aos trabalhadores regidos pela CLT, como FGTS e aviso prévio. Além disso, visam à justiça material e à valorização funcional daqueles que exercem atribuições de confiança em funções de assessoramento, chefia e direção.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE

O art. 142 do RICD autoriza a tramitação conjunta de proposições da mesma espécie que versem sobre matéria idêntica ou correlata, ainda que não apresentem integral coincidência redacional, como é o caso.

Tendo em vista a identidade de temas, os fundamentos jurídicos convergentes e o interesse na racionalização legislativa, a apensação ora solicitada garantirá coerência normativa, unicidade procedimental e eficiência deliberativa.

Nestes termos, aguardo deferimento.

Sala das Sessões, de julho de 2025.

Deputado **JOÃO DANIEL**
(PT-SE)

